

= PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO =

LEI Nº 683/92, DE 08 DE JULHO DE 1.992.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS QUE MENCIONA.

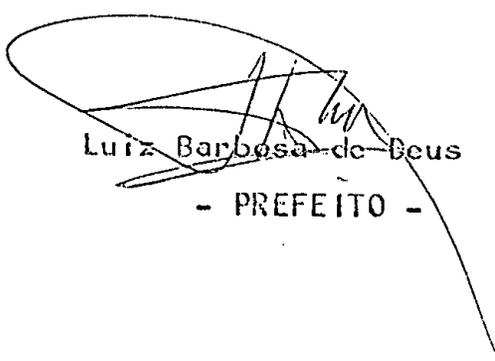
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Delegacia Regional do Trabalho, Ministério do Trabalho e Previdência Social, Secretaria de Trabalho e Ação Social do Estado da Bahia e do Instituto Nacional de Seguridade Social, para o atendimento pela Prefeitura Municipal a população, no fornecimento de C.T.P.S e treinamento de pessoal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de julho de 1.992.

  
Luiz Barbosa de Deus

- PREFEITO -